



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Sexta-feira • 7 de Julho de 2023 • Ano XVII • Nº 6813

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resumos de Contratos	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Resumos de Contratos

RESUMO TERMO DE CONTRATO Nº 208/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
Fundamentação legal - **Art. 22, II, §2º c/c art. 23, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44. **CONTRATADA: JOSENILDO SOUZA DE JESUS EIRELI - ME**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sediada na Praça Duque de Caxias, nº 28 Andar 1, Bairro Centro, Sede da cidade de Presidente Tancredo Neves, BA, CEP 45.416-000, inscrita no CNPJ nº 24.448.130/0001-50, inscrição municipal nº 001847 e registro no CREA/BA sob nº 0010067779, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) Sr(a). **Josenildo Souza de Jesus**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04683281615, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito (DETRAN/BA), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 996.151.075-00. **DO OBJETO** - Constitui objeto do presente termo a **contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para** construção de quadra escolar coberta, muros e reforma da Escola Angelina Pacheco, no distrito de Torrinhãs, Município de Cairu, estado da Bahia., **conforme especificações constantes do anexo I do edital**, e, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 e seus Anexos que, independente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses com início na data de 06/07/2023 e encerramento em 06/07/2024. **PREÇO** - O Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$ 1.525.195,40 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS**: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
11/01	5001001/704/569 /540/541/542/550	1.017/ 1.018/ 2.038	44.90.51.00.00 33.90.39.00.00

LOCAL E DATA DE ASSINATURA - Cairu – Bahia, 06/07/2023. **SIGNATÁRIOS** - **CONTRATANTE: Caroline Silva Oliveira** – CPF Nº 004.404.965-00. **CONTRATADA: Josenildo Souza de Jesus** - CPF nº 996.151.075-00. **TESTEMUNHAS: Jorimar Jorge Souza Brito** - CPF nº 646.283.615-68 e **Jeane Conceição da Silva** - CPF Nº: 052.085.685-60

Termos Aditivos

RESUMO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Processo Administrativo Nº 399/2023

BASE LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU - CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44. **CONTRATADA:** **TINHARE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Beira Mar, s/nº, Centro, Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.166/0001-35 e inscrição estadual sob o nº 074.098.619, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela **Senhora Tânia Maria Ribeiro dos Santos**, portadora da carteira de identidade nº 1.409.141-02, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 313.205.385-68, residente e domiciliada na Rua Odilon Dórea, nº 119, Aptº 803, Brotas, na cidade de Salvador, Estado da Bahia. **DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro**, conforme autoriza o artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe no parágrafo único da cláusula sétima do termo ora aditado. **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO** - 2.1. O contrato foi firmado por um valor global de **R\$ 3.033.628,00 (três milhões, trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais)** no valor unitário de R\$ 5,38 o litro da Gasolina Aditivada e R\$ 6,76 o litro do Óleo Diesel BS10. 2.2. Foi **acrescido** no I Aditivo o valor de **R\$ 221.701,43 (duzentos e vinte e um mil setecentos e um reais e quarenta e três centavos)** referente a **R\$ 0,41** por litro de Gasolina Aditivada atualizando o valor unitário para **R\$ 5,79 e R\$ 0,49** por litro de Óleo Diesel BS10, atualizando o valor unitário para **R\$ 7,25** por litro de Óleo Diesel BS10 para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato no valor unitário da Gasolina Aditivada, passando a vigorar com o valor global de **R\$ 3.255.329,43 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**. 2.3. Foi **suprimido** no II Aditivo o valor de **R\$ 193.315,35 (cento e noventa e três mil trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)** referente a **R\$ 0,37** por litro de Gasolina Aditivada atualizando o valor unitário para **R\$ 5,42 e R\$ 0,50** por litro de Óleo Diesel BS10 atualizando o valor unitário para **R\$ 6,75** para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 2.748.883,10 (dois milhões setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos)**. O valor global do contrato passou a ser de **R\$ 3.062.014,08 (três milhões sessenta e dois mil quatorze reais e oito centavos)**. 2.4. Foi **acrescido** no III Aditivo o valor de **R\$ 194.441,55 (cento noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** referente o **acréscimo de R\$ 0,75** por litro de Gasolina Aditivada, atualizando o valor unitário para **R\$ 6,17** por litro da Gasolina Aditivada e **supressão de R\$ 0,22** por litro de Óleo Diesel BS10, atualizando o valor unitário para **R\$ 6,53** por litro para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 2.898.906,77 (dois milhões oitocentos e noventa e oito mil novecentos e seis reais e setenta e sete centavos)**. O valor global do contrato passou a ser de **R\$ 3.256.455,63 (três milhões duzentos e trinta e um mil novecentos e quarenta reais e dezanove centavos)**. 2.5. Foi **suprimido** no IV Aditivo o valor de **R\$ 69.483,39 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)** referente a **R\$ 0,14** por litro de Gasolina Aditivada, atualizando o valor unitário para **R\$ 6,03** por litro da Gasolina Aditivada e **R\$ 0,26** por litro de Óleo Diesel BS10, atualizando o valor unitário para **R\$ 6,27** por litro para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 2.394.616,68 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**. O valor global do contrato passou a ser de **R\$ 3.186.972,24 (três milhões cento e oitenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**. 2.6. Foi **suprimido** no V Aditivo o valor de **R\$ 26.952,72 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)** referente a **R\$ 0,05** por litro de Gasolina Aditivada, atualizando o valor unitário para **R\$ 5,98** por litro e **R\$ 0,12** por litro de Óleo Diesel BS10, passando a vigorar com o valor unitário para **R\$ 6,15** por litro para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 2.268.610,76 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos)**. O valor global do contrato passou a ser de **R\$ 3.160.019,52 (três milhões cento e sessenta mil dezanove reais e cinquenta e dois centavos)**. 2.7 Foi **suprimido** no VI Aditivo o valor de **R\$ 97.159,91 (noventa e sete mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)** referente a **R\$ 0,16** por litro de Gasolina Aditivada, atualizando o valor unitário para **R\$ 5,82** por litro e **R\$ 0,51** por litro de Óleo Diesel BS10, atualizando para **R\$ 5,64** por litro para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 2.085.278,09 (dois milhões oitenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e nove centavos)**. O valor global do contrato passou a ser de **R\$ 3.062.859,61 (três milhões sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)**. 2.8. Ao saldo atual do contrato que é **R\$ 1.751.430,80 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)**, fica acrescido o valor de **R\$ 39.797,82 (trinta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)** referente a **acréscimo de R\$ 0,22** por litro de Gasolina Aditivada, atualizando o valor unitário para **R\$ 6,04** por litro e **supressão de R\$ 0,06** por litro de Óleo Diesel BS10, atualizando o valor unitário para **R\$ 5,58** por litro para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 1.791.228,62 (um milhão setecentos e noventa e um mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)**. 2.9. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 3.102.657,43 (três milhões cento e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)**. **DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07 de julho de 2023. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Cairu – Bahia, 07/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Ângelo César Santiago Fahning – CPF nº 943.060.525-91. CONTRATADA: **Tânia Maria Ribeiro dos Santos** - CPF nº 313.205.385-68. **TESTEMUNHAS:** Roberto Jorge da Silva Santos - CPF: 147.430.865-15 e Jeane Conceição da Silva - CPF nº 052.085.685-60.